

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO

### ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES BOLSISTAS PARA O CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO - TEMA ESTRATÉGICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 2026

#### EDITAL Nº. 01/2026

#### PREÂMBULO

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE), Mestrado e Doutorado, da Universidade do Oeste Paulista (Unoeste) de Presidente Prudente (SP) comunica a abertura das inscrições ao Processo Seletivo para o preenchimento de 2 (duas) vagas, exclusivamente para alunos regulares bolsistas, no Mestrado, no ano de 2026 (2º semestre). As duas bolsas de estudo concedidas pela Reitoria da Unoeste serão regidas pelas seguintes condições:

- ✓ O presente Edital tem como objeto a concessão de BOLSA DE ESTUDOS para a realização do **CURSO DE MESTRADO** em Educação, com foco na linha de pesquisa em TECNOLOGIA E INOVAÇÃO educacional, visando à formação de futuros docentes para eventual prestação de serviços de docência;
- ✓ A concessão de bolsa de estudos para o Mestrado em Educação exige contrapartida acadêmica que diz respeito a eventual prestação remunerada de serviços de docência pelo bolsista à Unoeste, na área da “Computação e Informática”, bem como em áreas relacionadas às outras unidades acadêmicas da Unoeste, após a conclusão do mestrado;
- ✓ O valor da BOLSA DE ESTUDOS destina-se exclusivamente ao custeio/abatimento INTEGRAL (100%) das despesas do BOLSISTA relacionadas às matrículas e as mensalidades. As despesas com as taxas acadêmicas do curso serão de responsabilidade do BOLSISTA.

O PPGE tem como objetivos, entre outros: formar pesquisadores/as com vistas à produção de novos conhecimentos relevantes ao contexto educacional em diferentes níveis e modalidades de ensino, diante da atual conjuntura sociopolítica; desenvolver pesquisas em Educação, que revelem apropriação conceitual e metodológica essenciais da área, bem como compromisso ético, político e social; analisar os fundamentos, o planejamento, a implementação e desdobramentos das políticas públicas educacionais, em articulação com as políticas sociais, nos diferentes espaços educativos e suas relações com o contexto histórico; investigar e compreender a produção de conhecimentos sobre a formação e a ação docente e os processos de ensino e aprendizagem em diferentes contextos educativos, com a finalidade de otimizar o desempenho do docente de nível superior e de outros níveis de ensino.

Especificamente, este edital prevê a seleção de candidatos para atuação em Temas Estratégicos de Tecnologia e Inovação, em especial na seguinte temática:

**Ciência de Dados aplicada a Gestão da Aprendizagem:** análise de algoritmos e ferramentas de ciência de dados aplicadas em plataformas adaptativas para a gestão de aprendizagem de acordo com os objetivos educacionais do docente e o desenvolvimento do conhecimento do aluno (aplicabilidade de métodos estatísticos e análises objetivas).

Para tanto, é pré-requisito para os candidatos a formação inicial (nível graduação) na área de Ciências da Computação, Sistemas de Informação e/ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com conhecimento de ferramentas de análise de dados; conhecimento de aplicações de inteligência artificial para a área da educação; conhecimento da plataforma Be Active e suas possibilidades de uso educacional; e, conhecimento em tecnologias e linguagens para programação Web, a saber:

Conhecimento em Tecnologias e linguagens para programação Web:

- JavaScript, AJAX, JQuery e JSON;
- HTML5, CSS3, Bootstrap;
- ASP.NET Core: C# e Padrão MVC;
- Implementação de funções utilizando a API do ChatGPT.

Conhecimento em modelagem e manipulação de Banco de Dados:

- MySQL.

O Programa de Pós-graduação em Educação – Mestrado, requer a proficiência em uma língua estrangeira e o cumprimento de programação didática, que compreende disciplinas obrigatórias e eletivas, participação em grupos de pesquisa, reuniões de estudo e debates, participação em eventos científicos (locais e externos à Unoeste), além de atividades relativas à elaboração da dissertação e à produção científica.

## 1. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- i) Dedicar-se às atividades do CURSO DE MESTRADO, cumprindo as exigências acadêmicas, prazos e regulamentos internos;
- ii) Obter e manter desempenho acadêmico satisfatório, conforme critérios do curso e da Unoeste;
- iii) Apresentar relatórios de atividades e desempenho acadêmico, sempre que solicitado pela Unoeste ou pela coordenação do curso;
- iv) Concluir o curso no prazo regulamentar definido pelo PPGE, incluindo a defesa e aprovação da dissertação;
- v) Manter conduta ética e íntegra, em conformidade com os princípios da Unoeste e as boas práticas acadêmicas, vedando-se plágio, fraude ou qualquer forma de má conduta;
- vi) Não acumular a presente Bolsa de Estudos com outras bolsas de fomento, salvo se expressamente autorizado(a) pela Unoeste e em conformidade com a legislação aplicável;
- vii) Participar de atividades de estágio docente ou monitoria, de natureza estritamente acadêmica e sem vínculo empregatício, se solicitado(a) pela Unoeste, como parte de sua formação; e
- viii) Restituir integralmente à Unoeste todos os valores recebidos a título de Bolsa de Estudos, devidamente atualizados e acrescidos de encargos nos casos em que ocorrerem: a) o desligamento ou desistência voluntária pelo próprio BOLSISTA; b) desempenho acadêmico insatisfatório; c) descumprimento das obrigações e normas acadêmicas ou administrativas da Unoeste; d) acúmulo indevido de bolsas ou benefícios; e) prestação de informações falsas ou omissão de dados relevantes; e f) prática de atos de má conduta acadêmica, ou má conduta ética, sem prejuízo de outros atos que causem prejuízos a Unoeste por dolo ou culpa do BOLSISTA.

## 2. DA CONTRAPARTIDA ACADÊMICA APÓS A CONCLUSÃO DO MESTRADO

Como CONTRAPARTIDA ACADÊMICA pela Bolsa de Estudos recebida, o BOLSISTA, após a conclusão do curso e a homologação do título de Mestre, eventualmente prestará, de forma remunerada, serviços de docência às unidades acadêmicas da Unoeste, desde que (i) todas as obrigações previstas na seção 1 tenham sido cumpridas; (ii) haja disponibilidade de vagas de docente para as unidades acadêmicas conforme política institucional da Unoeste à época; (iii) haja adequação do perfil do BOLSISTA em relação a vaga de docente; e (iv) seja formalmente convidado pela Unoeste a ocupar a vaga de docente. Portanto, reitera-se que o presente Edital não garante a contratação futura do BOLSISTA, pela Unoeste, que envidará esforços para oferecer a oportunidade de prestar a CONTRAPARTIDA ACADÊMICA.

O prazo mínimo da CONTRAPARTIDA ACADÊMICA será de 02 anos ininterruptos, contados do início da prestação de serviços como docente.

Caso, por impedimento de qualquer natureza, os requisitos de contrapartida acadêmica não sejam cumpridos pela Unoeste, gerando a impossibilidade de oferecer a vaga de docente nos termos inicialmente previstos, a Unoeste poderá propor ao BOLSISTA uma alternativa de prestação de serviços acadêmicos equivalente, também remunerada, nas áreas ou nas modalidades de ensino mantidas, compatíveis com a sua formação e expertise em Tecnologia Educacional.

Caso no período de 5 (cinco) anos não haja (i) oferta de CONTRAPARTIDA ACADÊMICA; e (ii) oferta da alternativa de prestação de serviços equivalentes ao BOLSISTA, fica ele dispensado da condição de prestar contrapartida à bolsa de estudos e de qualquer obrigação de restituição.

A prestação da CONTRAPARTIDA ACADÊMICA será formalizada por meio de instrumentos jurídicos próprios, a serem celebrados entre o BOLSISTA e a Unoeste.

A recusa injustificada do BOLSISTA em aceitar a proposta de CONTRAPARTIDA ACADÊMICA ou em aceitar a alternativa de prestação de serviços equivalente oferecida pela Unoeste, bem como a rescisão por pedido de demissão ou a dispensa justa causa após cumprimento parcial da referida contrapartida, implicará ao BOLSISTA a RESTITUIÇÃO integral ou parcial, dependendo do caso, da Bolsa de Estudos concedida.

Os requisitos e a natureza jurídica de eventuais vínculos contratuais referentes à contrapartida acadêmica serão definidos em comum acordo entre Unoeste e BOLSISTA.

## 3. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas via internet, no período de **22/04/2026 a 08/05/2026**, no link “Inscreva-se”, no seguinte endereço: <https://www.unoeste.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-educacao>

O processo seletivo será presencial.

Os documentos deverão ser enviados digitalizados, em um único e-mail, para o endereço [ppge@unoeste.br](mailto:ppge@unoeste.br), até as **17h** do dia **08/05/2026**, anexados em três arquivos com extensão .pdf, conforme explicitado a seguir:

### • Arquivo 1 - Documentos

1.1 Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação (o/a candidato/a deverá comprovar a conclusão do curso de graduação através do diploma ou certificado de conclusão ou, ainda, atestado que comprove a data prevista de conclusão do curso.

Serão aceitos apenas os documentos de cursos de graduação devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC)).

- 1.2 Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- 1.3 Cópia do R.G.
- 1.4 Cópia do C.P.F.
- 1.5 Cópia do Título de Eleitor.
- 1.6 Cópia do Certificado Militar (no caso do sexo masculino);
- 1.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00.
- 1.8 Certificado de proficiência em língua estrangeira, se possuir, conforme Anexo I.

- **Arquivo 2 - Currículo Lattes**

Currículo Lattes **atualizado** (data de 2026) retirado da Plataforma Lattes em extensão .pdf.

- **Arquivo 3 - Comprovação do Currículo Lattes**

Todas as informações apresentadas no Currículo Lattes, constantes no item 2.2 deste edital devem ser comprovadas. Os documentos comprobatórios devem estar numerados sequencialmente, de acordo com a ordem em que as informações foram apresentadas na Plataforma Lattes. Observação: quando se tratar de trabalhos publicados em anais, livros, capítulos e artigos, poderão ser digitalizadas apenas a primeira e a última páginas, com fins de comprovação. Salienta-se que as informações constantes no Lattes que não estiverem documentadas não serão consideradas.

**Em caso de falta de qualquer um destes arquivos, a inscrição do candidato será indeferida.**

## 4. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo constará de duas avaliações, com notas variando de zero a dez, a saber: Análise do Currículo Lattes e Entrevista.

O processo seletivo será classificatório. A Média Final do/a candidato/a será a média aritmética obtida das notas, de zero a dez, nas duas avaliações acima. A média final mínima para classificação será MF = 7,0 (sete).

### 4.1. Análise do Currículo Lattes do/a candidato/a

A análise do currículo Lattes dos/as candidatos/as será objetiva e de caráter quantitativo, considerando: a área de formação inicial, especialização/iniciação científica; cursos de aperfeiçoamento/extensão; experiência docente; participação em grupos de pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq; publicações dos últimos cinco anos; apresentação de trabalhos em eventos científicos; aprovação em concurso público.

Salienta-se que as informações constantes no currículo Lattes que não estiverem documentadas não serão consideradas.

### 4.2. Entrevista

A entrevista será realizada perante banca examinadora composta por docentes do PPGE e representantes da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG). O candidato deverá expor suas motivações para realização do Mestrado em Educação, a intencionalidade

de projeto de pesquisa a ser desenvolvido, o interesse pela contrapartida acadêmica que diz respeito a eventual prestação remunerada de serviços de docência e/ou acadêmicos pelo bolsista à Unoeste, e justificar a aderência de sua formação acadêmica às Linhas de Pesquisa do Programa bem como ao Tema Estratégico do Edital: Tecnologia e Inovação, com ênfase em **Ciência de Dados aplicada a Gestão da Aprendizagem**. O candidato será avaliado também quanto às seguintes competências: proatividade; flexibilidade; resolução de problemas; trabalho em equipe e multidisciplinaridade.

### 5. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- Período de inscrições: **22/04/2026 a 08/05/2026**.
- Entrevistas: **12/05/2026 a 15/05/2026**;
- Divulgação do resultado final: **18/05/2026**, a partir das 17h (o resultado será enviado no e-mail do candidato).
- Matrículas: **03/08/2026 a 05/08/2026**

### 6. INFORMAÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 A UNOESTE realizará o tratamento correto, íntegro e informado dos dados pessoais, eletrônicos e físicos, existentes em bancos de dados estruturados, bem como de dados não estruturados, contidos em planilhas, e-mails, aplicativos de vídeo conferência, drives de armazenamento, dentre outros. O compromisso assumido abrange uma atuação responsável e sustentável no desenvolvimento de cada uma de nossas tarefas.

6.1.1 Nesse sentido a UNOESTE se compromete a:

- a) adotar as melhores práticas relativas à proteção e tratamento de dados pessoais, origem e qualidade dos dados, além da prevenção da ocorrência de dados decorrentes do tratamento desses dados;
- b) Aplicar e respeitar os princípios de lealdade e licitude, limitação da finalidade, transparência, livre acesso, adequação, necessidade (minimização), eliminação, qualidade, confidencialidade, segurança e confiabilidade dos dados, prevenção e responsabilidade e prestação de contas, em qualquer momento durante o processamento de dados pessoais de acordo com as disposições da legislação brasileira, além de realizar processos de autorregulação normativa com medidas que garantam o cumprimento das normas de proteção de dados e/ou as melhores práticas internacionais já adotadas;
- c) Exigir de todos os sócios, representantes, colaboradores, prestadores de serviços ou terceiros envolvidos em atividades de tratamento de dados que cumpram as disposições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo a sua não divulgação ou repasse, nos termos da lei aplicável;
- d) Absterem-se de realizar tratamento de dados pessoais indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva;
- e) Garantir que as atividades de tratamento de dados pessoais observem a boa-fé e os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, cuja definição está disposta na LGPD;

- f) Garantir a plena observância dos termos da política de proteção de dados pessoais, planos de gerenciamento de incidentes de dados pessoais com indicação das possíveis medidas de remediação que poderão ser aplicadas, e planos de treinamento e comunicação internos sobre o tratamento de dados pessoais;
- g) Garantir aos titulares de dados o exercício de seus direitos, permitindo, a qualquer tempo, que este solicite: a confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais; acesso a seus dados pessoais, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD; portabilidade dos seus dados pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto, sem que isso implique em revelação de segredo comercial ou industrial; que lhe seja informado a existência de tratamento de dados; informações sobre entidades públicas e privadas com as quais a UNOESTE tenha realizado uso compartilhado de dados; informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento para tratamento de seus dados pessoais; direito de revogação do consentimento que tenha concedido; direito de peticionar contra o controlador perante a ANPD; e, opor-se ao tratamento de dados;
- h) Limitar a coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos;
- i) Implementar todas as medidas necessárias para proteger os dados incluindo, mas não se limitando, a proteção contra destruição acidental ou ilícita, perda acidental, vazamento de dados, alteração e/ou divulgação não autorizada;
- j) Aplicar os máximos padrões de segurança de informação para garantir a integridade dos dados pessoais, levando como referência as boas práticas internacionais sob a matéria e, quanto seja possível, as diretrizes nas normas ISO 27001 e 27002, especialmente a norma ISO 27701;
- k) Conservar os dados durante o período necessário para a execução das finalidades para as quais eles foram disponibilizados, garantindo a sua confidencialidade; salvo que exista uma disposição legal em contrário, uma ordem da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou qualquer autoridade judicial, ou a solicitação do titular de dados pessoais;
- l) Bloquear o acesso a dados pessoais e não realizar mais nenhum tratamento quando os propósitos declarados expirarem, mas a retenção dos dados pessoais for exigida pela legislação vigente;
- m) Garantir a não discriminação do indivíduo por meio do tratamento de dados pessoais, impossibilitando que estes sejam usados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
- n) Fornecer ao titular explicações sobre a finalidade do tratamento de seus dados pessoais e garantir a precisão e qualidade dos dados pessoais tratados;
- o) Garantir a educação e conscientização de sócios, colaboradores, representantes, prestadores de serviços, consultores, terceiros contratados e, onde pertinente, parceiros e clientes, sobre as práticas de proteção de dados pessoais adotadas pela UNOESTE.

6.1.2 Em caso de não efetivação da matrícula seja por reprovação do candidato no vestibular ou por deliberalidade do candidato, a Unoeste se reserva ao direito de poder utilizar os dados pessoais dos candidatos para realizar contato com os candidatos para informá-los sobre novas oportunidades pelo prazo de 03 (três) anos.

6.1.3 Os dados pessoais necessários para a realização do processo seletivo serão tratados com a(s) seguinte(s) finalidade(s):

Tipo de Dado Pessoal	Finalidades	Base Legal
Dados pessoais restritos: nome, CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado Militar, fotos, endereço de e-mail, número de telefone celular e endereço.	Cadastro, identificação e relacionamento com o candidato; oferta de novos produtos ou já existentes; realização de matrícula no curso de escolha; descrições das condições dos produtos.  Formas de contato com o candidato: telefone celular, e-mail, aplicativo <i>WhatsApp</i> e balcão de secretaria (presencial)	Termo de Consentimento

6.1.4 - Os candidatos declaram sua ciência e anuência expressa de que a coleta de seus Dados Pessoais ocorrerá pelo site institucional e por e-mail.

A política de privacidade da UNOESTE possui uma versão resumida que pode ser consultada em: <https://www.unoeste.br/content/documentos/politica/politica-privacidade.pdf>

**Observação: Não caberá recurso à lista de classificação, em nenhuma circunstância.**

## ANEXO I

### CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O nível mínimo de proficiência no PPGE Unoeste segue o adotado pela CAPES, que por sua vez está baseado no nível B2 do Common European Framework of Reference for Languages (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente.

Isso posto, os certificados de proficiência aceitos são os seguintes:

I. Para a língua inglesa:

- a) TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos;
- b) TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
- c) IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou
- d) Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.

II. Para a língua espanhola:

- a) DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- b) SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos.

## Central de Assinaturas Eletrônicas

### Sobre o documento

Assunto: Documento eletrônico

Status do documento: Concluído

Data de criação do documento: 17/04/2026 15:27

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Número de assinaturas: 3

Solicitante: LUCIANA APARECIDA POLIDO BRAMBILLA (#6492097)

### Signatários do documento

DANIELLE APARECIDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS (COORDENADOR DE CURSO)

danielle@unoeste.br

Recebido em 17/04/2026 15:27

Assinado em 17/04/2026 15:28

Assinatura Interna UNOESTE

Usando endereço IP: 177.131.33.2

ID da assinatura: 6574230

SIDINEI DE OLIVEIRA SOUSA (PROFESSOR)

sidinei@unoeste.br

Recebido em 17/04/2026 15:27

Assinado em 17/04/2026 15:30

Assinatura Interna UNOESTE

Usando endereço IP: 201.74.172.5

ID da assinatura: 6574231

ADILSON EDUARDO GUELFY (PROFESSOR - PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO)

guelfy@unoeste.br

Recebido em 17/04/2026 15:27

Assinado em 17/04/2026 16:07

Assinatura Interna UNOESTE

Usando endereço IP: 177.131.33.2

ID da assinatura: 6574232

URL do documento: <https://www.unoeste.br/ca/e984aa88>

Assinatura digital do documento: da73b404a83b195f3e0d5e1ad8b4b5568c7f014fc45c7080bd93eab41a83132e

UNOESTE - Universidade do Oeste Paulista

Mantida pela EPEC - Empresa Prudentina de Educação e Cultura SA

Utilize o QRCode abaixo para conferir a autenticidade deste documento:

